



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.150, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO
ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE
QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIO 2025,
CONFORME ESPECÍFICA.”**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 22 de abril de 2025 o prazo
para pagamento da parcela única com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto do
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como, da primeira parcela do
carnê, ficando inalterada a data de vencimento das demais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 20 de março de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

NARA RUBIA B. da S. FISCHER
Secretária da Fazenda

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>